

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.244-2025, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO E A EMPRESA T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, com sede administrativa Paço Municipal Guilhermina D'Araújo Canedo, na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP:75250-005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM**, neste ato representado por seu secretário, Sr. URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº.355.XXX.XXX-15, nomeado pelo Decreto nº.022/2025, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico nº.064/2025, e a empresa **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.288.971/0001-51, com sede na Rua José de Souza Fernandes - CEP: 29303265 - UF: ES – Município: Cachoeiro de Itapemirim, representada pelo Sr. THIAGO PA AZEREDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. XXX.815.867-XX, classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é um registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas, incluindo, camisetas dryfit de manga curta e camisetas uv de manga longa, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo, para atender às demandas de divulgação de campanhas e eventos promovidos pela prefeitura de Senador Canedo e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, Ata de Registro de Preços nº.244-2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas, incluindo, camisetas dryfit de manga curta e camisetas uv de manga longa, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo, para atender às demandas de divulgação de campanhas e eventos promovidos pela prefeitura de Senador Canedo e suas Secretarias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

3.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº.064/2025, Ata de Registro de Preço nº. 244-2025 e os envelopes de proposta da empresa.

4.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21;

4.3. O foro para dirimir questões relativas à ata de registro de preços será o da Comarca de Senador Canedo/GO, com exclusão de qualquer outro.

4.4. O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e sítio oficial da Contratante.

Senador Canedo/GO, em 28 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF/MF: 355.XXX.XXX-15
Decreto nº.022/2025
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0601-DB56-3448-2BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 355.XXX.XXX-15) em 28/11/2025 14:29:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/11/2025 às 14:29 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0601-DB56-3448-2BAC>